



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO – GOIÁS

REPRESENTAÇÃO Nº ___/2025

I – DA LEGITIMIDADE

Conforme dispõe o art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Pires do Rio (Resolução nº 004/2017), é assegurado a qualquer Vereador o direito de apresentar representação contra conduta de outro membro do Legislativo que configure infração ética ou violação ao decoro parlamentar.

Dessa forma, na condição de Vereadora no exercício regular do mandato, protocolizo a presente **REPRESENTAÇÃO** em desfavor do Vereador Leandro Cardoso, com base nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

II – DOS FATOS

No mês de agosto de 2025, um servidor desta Câmara Municipal, no exercício regular de suas funções, realizou o cadastro da Presidente da Câmara, Vereadora Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira no sistema da Cooperativa Sicredi, com o objetivo de viabilizar o recebimento de valores a título de patrocínio para o evento denominado “Deputados Aqui”, de caráter social.

Durante o procedimento de cadastro, foi identificado que já existia um registro anterior vinculado ao nome da Câmara Municipal de Pires do Rio - GO, feito sem conhecimento ou autorização da Presidência, da Mesa Diretora ou de qualquer instância administrativa competente.

Após apuração preliminar, verificou-se que o referido cadastro fora realizado pelo Vereador Leandro Cardoso, que se apresentou indevidamente como representante legal da Câmara Municipal, sem delegação formal ou autorização para tal ato.

Ressalte-se que o cadastro realizado pelo parlamentar teve como objetivo o recebimento de valores da cooperativa para a promoção de um passeio ciclístico, sendo esse cadastro vinculado indevidamente à Câmara Municipal. Tal conduta configura desvio de atribuição e afronta à legalidade administrativa, uma vez que o artigo 21 do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece que compete exclusivamente ao Presidente da Câmara a representação interna e externa da instituição, nos termos da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

Nesse sentido, o artigo 68 da Lei Orgânica do Município é igualmente claro ao dispor que o Presidente da Câmara é o representante legal do Poder



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

Legislativo nas suas relações externas, cabendo-lhe ainda o exercício das funções administrativas e diretivas relativas às atividades internas da Casa.

Ademais, o procedimento de cadastro junto à cooperativa envolve a inserção de dados institucionais e a anexação de documentos comprobatórios de representação legal, o que agrava a conduta do vereador ao se apresentar como representante da Câmara sem qualquer respaldo legal ou delegação formal para tanto.

A conduta descrita ultrapassa os limites da atuação parlamentar e fere princípios básicos da administração pública, como a legalidade e moralidade. Como também compromete a imagem institucional da Casa Legislativa, colocando em risco a credibilidade desta instituição perante entidades privadas e a sociedade.

III – DO DIREITO

A conduta mencionada viola de forma direta os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, consagrados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Além disso, o **Código de Ética e Decoro Parlamentar** estabelece:

Art. 3º - O vereador que se desviar da conduta que dignifique a representação popular ou que praticar ato contrário do decoro parlamentar será submetido ao processo disciplinar e sujeito às penalidades previstas neste Código.

Art. 5º - O vereador está obrigado:

[...]

II – respeitar e cumprir a Constituição da república e as leis, especialmente a Lei Orgânica Municipal, e as normas internas desta Câmara;

III – zelar pelo prestígio do Poder Legislativo e pela consideração devida a seus membros;

[...]

V - exercer o mandato com dignidade e respeito pela coisa pública e pela vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade, inclusive na vida privada.

[...]

Art. 6º – São incompatíveis com o Decoro Parlamentar:

[...]



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

III – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos vereadores;

IX – infringir as normas de boa conduta;

[...]

As sanções aplicáveis, previstas nos artigos 7º a 12 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, variam desde a censura pública até a cassação do mandato, a depender da gravidade dos fatos apurados e da conclusão do respectivo processo disciplinar.

Diante disso, entende-se que a conduta em questão configura desvio de atribuições e afronta ao princípio da legalidade administrativa, uma vez que o artigo 21 do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece que compete privativamente ao Presidente da Câmara a representação institucional, tanto interna quanto externamente, nos termos da Lei Orgânica do Município e do próprio Regimento.

Nessa mesma linha, o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal é igualmente claro ao atribuir ao Presidente da Câmara a representação legal do Poder Legislativo nas relações externas, bem como o exercício das funções administrativas e diretivas relacionadas às atividades internas da Casa.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento desta representação pela Mesa Diretora, com sua posterior remessa à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, conforme disposto no art. 15 do Código de Ética;
2. A instauração de processo disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos aqui narrados;
3. Ao final, a aplicação da penalidade cabível, considerando a gravidade da conduta, nos termos dos arts. 7º a 12 do referido Código de Ética.

V – DAS PROVAS

Para instruir a presente representação, requeiro:

- A juntada de cópias do cadastro realizado junto à instituição financeira;
- Oitiva de testemunhas a serem oportunamente arroladas.

VI – DO ENCERRAMENTO



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

A presente representação tem como finalidade resguardar a dignidade do Parlamento Municipal, assegurar o respeito aos princípios da moralidade administrativa e garantir a observância das normas éticas que regem a atuação legislativa, razão pela qual deve ser regularmente processada.

Ana Cláudia
Saêta Mendes
Ferreira

Assinado de forma digital
por Ana Cláudia Saêta
Mendes Ferreira
Dados: 2025.09.02 08:12:11
-03'00'

ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Vereadora

Cadastro de projeto

Início > Meus Projetos > Cadastrar novo projeto

Regulamento de Patrocínios 2025 Sicredi Planalto Central

Não selecionado

- Representante
- Entidade
- Relacionamento
- Projeto
- Recursos
- Documentos

Usar mesmos dados do representante para dados da entidade?

Sim Não

CNPJ da entidade *

03.323.686/0001-40

Código da Atividade Econômica Principal (CNAE) - Consulte o Cartão CNPJ *

84..1-1--6

Razão social *

camara municipal

Nome fantasia *

Câmara Municipal de Pires do Rio

Data da fundação *

01/01/2025



Telefone de contato *

(64) 2018-1108

E-mail de contato *

secretaria@piresdorio.go.leg.br

CEP *

75200-000

Estado *

GO

Cidade *

Pires do Rio

Bairro *

Centro

Logradouro *

Avenida Maria Guiotti n. 74

Complemento

Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira

Cadastro de projeto

Início > Meus Projetos > Cadastrar novo projeto

Regulamento de Patrocínios 2025 Sicredi Planalto Central

Não selecionado

- Representante
- Entidade
- Relacionamento
- Projeto**
- Recursos
- Documentos

Título do projeto *

PASSEIO CICLISTICO

Descrição do projeto *

PASSEIO CICLISTICO BUSCA DE QUALIDADE DE VIDA

Objetivo do projeto *

AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADAO PIRESINO E BOA CONVIVENCIA

Causas de cidadania corporativa *

Desenvolvimento local

Categoria do projeto *

Esportivo

Modalidade do projeto *

Ciclismo Selecione uma ou mais opções

Tipo de patrocínio esportivo *

Se tiver transmissão (TV ou streaming) tem relatório final com medição? *

Não

ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) *

03 - Saúde e Bem-Estar 04 - Educação de Qualidade 17 - Parcerias e Meios de Implementação Selecione uma...

Saiba o que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Localização de abrangência do projeto *

PIRES DO RIO ,PALMELO E SANTA CRUZ

Descreva aqui todas as contrapartidas do seu projeto (sociais, de exposição da marca e/ou de relacionamento com a comunidade) *

PROJETO IRA CONCIENTIZAR SOBRE SAUDE E BEM ESTAR, PROMOVENDO MAIS INTERAÇÃO COM CIDADÃOS E MOMENTO DE REFLEXAO COMO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

Nome do responsável do projeto *

PASSEIO CICLISTICO

Telefone do responsável do projeto *

(64) 99280-0861

E-mail do responsável do projeto *
lelecobateria@gmail.com

Projeto já existe

Sim Não

Data de início do projeto *

20/04/2025



Data prevista de conclusão do projeto *

21/04/2025



Projeto contemplado pelo Patrocínio em outros anos?

Sim Não

Projeto a ser contemplado via leis de incentivo?

Sim Não

Insira o público beneficiado

*É obrigatório a inclusão dos dados do público beneficiado.

Faixa etária: De 31 a 40 anos

Nº de beneficiados diretos: 120

Nº de beneficiados indiretos: 5000



< Etapa anterior

Salvar e avançar >

Cadastro de projeto

Início > Meus Projetos > Cadastrar novo projeto

Regulamento de Patrocínios 2025 Sicredi Planalto Central

Não selecionado

- Representante
- Entidade
- Relacionamento
- Projeto
- Recursos
- Documentos

Entidade associada ao Sicredi

Sim Não

+ Adicionar conta

*É obrigatório a inclusão dos dados bancários

Banco: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Cooperativa: 3953
Agência: 05
Tipo de conta: Corrente
Conta: 279672

Selecione a agência Sicredi mais próxima para vincular seu projeto *
UA Pires do Rio

Valor total do projeto *
R\$ 1.000,00

+ Incluir item a ser adquirido ou contratado

*Nos campos abaixo, você deverá anexar os orçamentos para a execução do projeto. Lembre-se que os itens aqui informados/anexados no orçamento deverão ser os mesmos da prestação de contas, item por item.

Descrição do item: CAFE DA MANHA
Valor do orçamento: R\$ 1.000,00
Valor solicitado: R\$ 1.000,00

+ Adicionar orçamento

*Tamanho máximo de 31MB por arquivo.

Total solicitado: **R\$ 1.000,00**

Aceita valor parcial *

Sim Não

Valor mínimo aceitável
R\$

Cadastro de projeto

Início > Meus Projetos > Cadastrar novo projeto

Regulamento de Patrocínios 2025 Sicredi Planalto Central

Não selecionado

- 👤 Representante
- 🏢 Entidade
- 📄 Relacionamento
- ✍️ Projeto
- ☰ Recursos
- 📁 Documentos

Insira documentos referente a entidade:

Tipo de Documento: CPF do Responsável



Obrigatório: Sim

✎ CNH-e.pdf.pdf

Tipo de Documento: Cartão CNPJ



Obrigatório: Sim

✎ CNH-e.pdf.pdf

Tipo de Documento: Certidão Negativa da Receita Estadual



Obrigatório: Não

✕ CNH-e.pdf.pdf

Tipo de Documento: Certidão Negativa da Receita Federal



Obrigatório: Não

✕ CNH-e.pdf.pdf

Tipo de Documento: Certidão Negativa da Receita Municipal



Obrigatório: Não

✕ CNH-e.pdf.pdf

Tipo de Documento: Documento de representação



Obrigatório: Não

✕ CNH-e.pdf.pdf

Tipo de Documento: Estatuto ou Contrato Social



Obrigatório: Sim

✎ CNH-e.pdf.pdf

Tipo de Documento: RG do Responsável



Obrigatório: Sim

✎ CNH-e.pdf.pdf

Adicione fotos, documentos e arquivos relevantes do projeto.

⊕ Adicione arquivos sobre o projeto

Inclua uma foto ou documento do projeto

Declaro que li e estou de acordo com os termos e condições para inscrição, seleção e participação no processo seletivo de patrocínio no Sicredi na Comunidade.

< Etapa anterior

✔ Salvar e Concluir